

R E S O L U Ç Ã O N º C D / 2 3 / 7 5

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

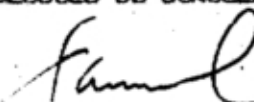
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº CD/22/75;

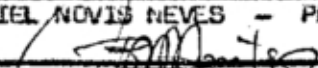
R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas referente ao Auxílio Financeiro recebido do FNDE, em 20/12/74, destinado a Obras Públicas, no valor de Cr 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 26 de abril de 1975.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DONDILEO - VICE PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FONTES - MEMBRO


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO